



Prefeitura de Valentim Gentil
k-π ωé!!i -| β π "k" N! !! { é Δβ ü "σ| -
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL - SP - CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

PORTARIA COMTUR



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[148]

PORTARIA Nº 3.677, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.490, de 20 de outubro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO [COMTUR] de Valentim Gentil, com mandato até 31 de dezembro de 2020, os seguintes membros:


- a) ANTÔNIO DONIZETTE MARANINI, Diretor Municipal de Educação e Cultura, na condição de membro titular; e GIOMAR APARECIDO DA SILVA, Diretor Municipal de Esportes e Lazer, na condição de membro suplente; representando o Setor Municipal de Recreação, Esportes e Turismo;
- b) AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Auxiliar de Contabilidade, na condição de membro titular; e MARIO SÉRGIO VICENTE, Tesoureiro, na condição de membro suplente; representando o Setor Municipal de Finanças;
- c) LUIS DO CARMO PEREIRA, Agente de Controle Interno, na condição de membro titular; e NATALINA TEIXEIRA BARBOSA, Tesoureira, na condição de membro suplente; representando a Câmara Municipal;
- d) LUIZ HENRIQUE DO LIVRAMENTO MELLO, comerciante, na condição de membro titular; e MARCOS ANTÔNIO MACEDO, comerciante, na condição de membro suplente; representando o comércio local;
- e) NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, na condição de membro titular; e MARA RUBIA DO CARMO, Diretora de Escola, na condição de membro suplente; representando a Educação;
- f) CARLOS ANTÔNIO DA COSTA, empresário do ramo de hotelaria, na condição de membro titular; e PRISCILA GINA ALBERTONI, turismóloga, na condição de membro suplente; representando as empresas operadores de turismo que atuam no Município.

§ 1º - O mandato de membro do Conselho Municipal de Turismo terá caráter cívico gratuito e de serviço relevante.

§ 2º - O Conselho Municipal de Turismo terá uma diretoria nomeada pelos seus membros, composta de presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, os quais terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos por igual período uma única vez.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.618, de 30 de janeiro de 2017.

Valentim Gentil, 04 de maio de 2017.


ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 10 de maio de 2017.



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Jose Carlos O. Medeiros Jr
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

[149]